

PROJETO DE LEI Nº 24/2024

Autoriza a Adesão do Município de Ibitinga com a ACT - Associação Caminhos do Tietê e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover adesão do Município de Ibitinga com a Associação Caminhos do Tietê com a sede na avenida Totó Pacheco, 1647, 2ª Zona Industrial de Jaú, Estado de São Paulo, Cep: 17213-700, cujo objetivo é vistoriar os lugares Turísticos, na qual a cidade está inserida Conforme o Estatuto da Associação, devidamente registrado em cartório e respectivo Regimento Interno.

Art. 2º Fica o Município da cidade de Ibitinga, autorizado na qualidade de Membro Mantenedor, da ACT - Associação Caminhos do Tietê, a efetuar o pagamento de Contribuição regular mensal, ou anual, cujo valor atual é de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) a partir da adesão.

§ 1º O valor mencionado no caput desse artigo está em conformidade com o determinado no Regimento Interno da referida Associação.

§ 2º O valor da contribuição regular poderá ser corrigido monetariamente de acordo com o determinado no Regimento Interno da referida Associação anualmente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos previstos no orçamento vigente, devendo onerar a categoria da despesa 3.3.90.39.00.

Art. 4º Os pagamentos das contribuições constantes desta Lei serão efetuados através de repasse em conta bancária indicada e em favor da ACT - Associação Caminhos do Tietê.

Art. 5º Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.

Ibitinga, 04 de abril de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 024/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, que autoriza a Adesão do Município de Ibitinga com a ACT - Associação Caminhos do Tietê e dá outras providências.

A presente Adesão apresentada pela propositura visa vistoriar os lugares Turísticos, na qual a cidade está inserida Conforme o Estatuto da Associação, devidamente registrado em cartório e respectivo Regimento Interno.

Encaminhamos em anexo o Plano de Trabalho da respectiva Adesão, que traz como principal objetivo a potencialização do Turismo Regional através da união dos municípios associados, com a participação do Poder Público, da iniciativa privada e da população, formando uma grande rede de organização e divulgação dos produtos, serviços e atrativos turísticos em cada localidade, torando a região turística Caminhos do Tietê forte e atrativa.

Solicitamos aos senhores Vereadores, parecer favorável ao presente Projeto de Lei, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DO TIETÊ

Ofício nº 10/2024 – Diretoria Executiva

Jaú, 11 de março de 2024.

À Ima.Sr^a.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal de Ibitinga
Estado de São Paulo

Assunto: **Encaminha Convite e proposta de adesão à ACT**

Senhora Prefeita

A ACT – Associação Caminhos do Tietê, constituída em Assembleia de Fundação no último mês de novembro de 2023, com a finalidade de ser um instrumento de apoio ao desenvolvimento da atividade turística regional, vem através desse encaminhar a V^a S^a o CONVITE FORMAL para adesão ao seu quadro de Sócios Mantenedores.

Para seu conhecimento e aprovação anexamos a este os documentos necessários para apresentação da proposta, a saber:

- 1- Ata da Reunião da Diretoria Executiva, com as tabelas de valores de contribuições do Poder Público e da Iniciativa Privada;
- 2- Modelo de Projeto de Lei autorizando o município fazer a adesão;
- 3- Pré-projeto do Plano de Trabalho da ACT.

Tudo isso foi amplamente discutido e debatido nas Reuniões do Fórum do Caminhos do Tietê, em vários encontros que se realizaram ao longo de 2023.

Av. Totó Pacheco, 1.647, 2ª Zona Industrial de Jaú, Estado de São Paulo, Cep: 17.213-700
E-mail: actdiretoriaexecutiva@outlook.com – Fones: (14) 98141-9256 e (16) 98156-9881



E no último dia 22 de fevereiro de 2024 em Tabatinga, oportunidade em que se reuniram os membros do Fórum para mais um encontro mensal, foi apresentado o projeto de lei anexo, bem como aprovada a tabela de valores para adesão dos municípios e dos empresários, que se associarem à ACT – Associação Caminhos do Tietê.

Deliberaram também sobre o encaminhamento das propostas às Prefeituras através dos representantes dos municípios presentes e demais que não puderam comparecer, sendo comunicado o COMTUR e os Secretários de Turismo respectivamente.

Sem mais para o momento respeitosamente,

Diretoria Executiva – ACT

Maria Madalena Bianco Rosatti - 
Valdecir da Silva - 
Adriana Carlson Maitino - 
Nathalia Reger Francisca Rodrigues -
Gabriela Paes Rosa -

Melina Couto de Almeida e Almeida -


Ata da 1ª (primeira) Reunião da Diretoria Executiva da ACT - Associação Caminhos do Tietê. Realizada no dia 15 (quinze) de Janeiro (mês 01) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2024, às 16:00hs (dezesesseis horas), reuniram-se presencialmente na sede provisória da referida Associação, junto ao Território do Calçado de Jaú, sito à Avenida Totó Pacheco nº 1.647, na cidade de Jaú, desse Estado de São Paulo, os membros da Diretoria Executiva, Madalena Bianco, Valdecir da Silva e Adriana Maitino, além das presenças em “modo home office”, em ambiente virtual as diretoras Nathália Reger, Gabriela Paes e Melina Couto. A reunião foi convocada para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 1º - Elaborar Projeto de Lei a ser submetido às Prefeituras, para aprovação da adesão dos Municípios a ACT. 2º - Elaborar o formulário de intenção de adesão, através da ferramenta digital “google forms”, para enviar aos empresários e estabelecimentos que queiram fazer adesão a ACT. 3º - Definir os valores a serem pagos pelos associados mantenedores da associação e dos associados empresariais. 4º - Elaborar o Regimento Interno da ACT. A reunião teve a liderança de Madalena Bianco, que após discussões e levantamentos ficou definido o que se segue: 1º - O texto do projeto de Lei para adesão das Prefeituras, segue anexo a esta Ata em seu completo teor. 2º - Ficou definido que a Srª Gabriela Paes se responsabilizaria em criar o formulário de questionário para adesão dos sócios empresários (cnpj) e que submeteria a aprovação da diretoria. 3º - Após estudos de todas as possibilidades de base de cálculos para definir valores de contribuições dos associados a ACT, chegou a seguinte Tabela. (segue anexo cópia da Tabela em pdf). Foram feitos cálculos com base nas informações e dados demográficos, obtidos em publicações oficiais do site do IBGE e secretaria da Fazenda do estado de São Paulo.

TABELA de VALORES, para os MUNICÍPIOS da REGIÃO TURÍSTICA CAMINHOS DO TIETÊ
(inclusive os que podem se associar)

Levantamento da arrecadação para composição dos valores anuais de associação à RT.

| Nº | Município por ordem alfabética | Receita Pública (IBGE 2017) | Valor Mensal | Nº | Município por ordem de arrecadação | Receita Pública (IBGE 2017) | Valor Mensal | % do salário Mínimo | Valor Anual (Mensal x 12) |
|----|--------------------------------|-----------------------------|--------------------|----|------------------------------------|-----------------------------|----------------------|---------------------|---------------------------|
| 1 | Arealva | R\$ 28.042.670,00 | R\$ 564,80 | 15 | Itajú | R\$ 18.533.460,00 | R\$ 564,80 | 40,00% | R\$ 6.777,60 |
| 2 | Bariri | R\$ 103.011.580,00 | R\$ 1.129,60 | 14 | Boracéia | R\$ 24.639.330,00 | R\$ 564,80 | 40,00% | R\$ 6.777,60 |
| 3 | Barra Bonita | R\$ 115.636.210,00 | R\$ 1.412,00 | 1 | Arealva | R\$ 28.042.670,00 | R\$ 564,80 | 40,00% | R\$ 6.777,60 |
| 4 | Bocaina | R\$ 37.931.820,00 | R\$ 847,20 | 11 | Mineiros do Tietê | R\$ 33.021.690,00 | R\$ 847,20 | 60,00% | R\$ 10.166,40 |
| 5 | Dois Córregos | R\$ 79.488.730,00 | R\$ 1.129,60 | 4 | Bocaina | R\$ 37.931.820,00 | R\$ 847,20 | 60,00% | R\$ 10.166,40 |
| 6 | Iacanga | R\$ 48.461.830,00 | R\$ 847,20 | 13 | Tabatinga | R\$ 42.725.250,00 | R\$ 847,20 | 60,00% | R\$ 10.166,40 |
| 7 | Ibitinga | R\$ 145.376.470,00 | R\$ 1.412,00 | 12 | Bororema | R\$ 47.433.250,00 | R\$ 847,20 | 60,00% | R\$ 10.166,40 |
| 8 | Igaragu do Tietê | R\$ 65.624.760,00 | R\$ 847,20 | 6 | Iacanga | R\$ 48.461.830,00 | R\$ 847,20 | 60,00% | R\$ 10.166,40 |
| 9 | Itapuí | R\$ 49.511.340,00 | R\$ 847,20 | 9 | Itapuí | R\$ 49.511.340,00 | R\$ 847,20 | 60,00% | R\$ 10.166,40 |
| 10 | Jaú | R\$ 384.451.360,00 | R\$ 1.412,00 | 8 | Igaragu do Tietê | R\$ 65.624.760,00 | R\$ 847,20 | 60,00% | R\$ 10.166,40 |
| 11 | Mineiros do Tietê | R\$ 33.021.690,00 | R\$ 847,20 | 5 | Dois Córregos | R\$ 79.488.730,00 | R\$ 1.129,60 | 80,00% | R\$ 13.555,20 |
| 12 | Bororema | R\$ 47.433.250,00 | R\$ 847,20 | 2 | Bariri | R\$ 103.011.580,00 | R\$ 1.129,60 | 80,00% | R\$ 13.555,20 |
| 13 | Tabatinga | R\$ 42.725.250,00 | R\$ 847,20 | 3 | Itápolis | R\$ 120.554.930,00 | R\$ 1.412,00 | 80,00% | R\$ 16.944,00 |
| 14 | Boracéia | R\$ 24.639.330,00 | R\$ 564,80 | 3 | Barra Bonita | R\$ 115.636.210,00 | R\$ 1.412,00 | 80,00% | R\$ 16.944,00 |
| 15 | Itajú | R\$ 18.533.460,00 | R\$ 564,80 | 7 | Ibitinga | R\$ 145.376.470,00 | R\$ 1.412,00 | 100,00% | R\$ 16.944,00 |
| 16 | Itápolis | R\$ 120.554.930,00 | R\$ 1.129,60 | 10 | Jaú | R\$ 384.451.360,00 | R\$ 1.412,00 | 100,00% | R\$ 16.944,00 |
| | | | Soma mensal | | | Soma Mensal | R\$ 15.249,60 | Soma Anual | R\$ 182.995,20 |

Legenda

| | |
|---|---|
| 1 | Não Sócios ainda |
| 2 | Soma mensal |
| 3 | Arrecadação até R\$ 30.000.000,00 |
| 2 | Arrecadação de R\$ 30.000.001,00 até R\$ 70.000.000,00 |
| 3 | Arrecadação de R\$ 70.000.001,00 até R\$ 110.000.000,00 |
| 4 | Acima de R\$ 110.000.001,00 |

Faixa de Arrecadação = cada número corresponde a uma faixa
Faixa de Arrecadação e % do Salário Mínimo correspondente
R\$ 1.412,00 = valor em 2024
Obs.: Itápolis ainda não é MIT/Estância, por isso ficou 1 nível abaixo.

Segue tabela anexa de base de cálculos, levando em consideração os seguintes fatores: Número de habitantes, PIB, Classificação Turística e Receita Pública, de cada localidade, inclusive já prevendo a adesão das cidades de Boracéia, Itajú e



Itápolis conforme aprovação em Assembleia realizada para a fundação da ACT. E para chegar aos valores definitivos das contribuições mensais, tanto para os Municípios Mantenedores quanto aos sócios empresariais, foi estabelecido o grau de paridade em percentuais do salário mínimo, nas faixas de 40%, 60%, 80% e 100% respectivamente. Assim sendo a cada reajuste do índice do salário mínimo, haverá automaticamente a correção das contribuições por parte dos sócios. Segue anexo a tabela de valores das contribuições mensais ou anuidades a serem pagas pelos sócios empresariais, de acordo com o enquadramento no registro de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cnpj).

Valores de Contribuição à Associação Caminhos do Tietê
Por faixa de enquadramento na Receita Federal - CNPJ

| Siglas | Enquadramento | % do salário mínimo | Valor Mensal | Valor Anual |
|--------|-------------------------------|---------------------|--------------|--------------|
| MEI | Micro Empreendedor Individual | 40,00% | R\$ 47,06 | R\$ 564,80 |
| EI | Empreendedor Individual | 40,00% | R\$ 47,06 | R\$ 564,80 |
| ME | Micro Empresa | 60,00% | R\$ 70,60 | R\$ 847,20 |
| EIRELI | Emp. Ind. De Resp. Limitada | 60,00% | R\$ 70,60 | R\$ 847,20 |
| LTDA | Soc. Empresaria Limitada | 60,00% | R\$ 70,60 | R\$ 847,20 |
| SS | Sociedade Simples | 60,00% | R\$ 70,60 | R\$ 847,20 |
| SA | Sociedade Anônima | 80,00% | R\$ 94,13 | R\$ 1.129,60 |
| EPP | Empresa de Pequeno Porte | 80,00% | R\$ 94,13 | R\$ 1.129,60 |
| EMP | Empresa de Médio porte | 100,00% | R\$ 117,66 | R\$ 1.412,00 |
| MG | Empresa de Médio-grande porte | 100,00% | R\$ 117,66 | R\$ 1.412,00 |
| EGP | Empresa de Grande Porte | 100,00% | R\$ 117,66 | R\$ 1.412,00 |

Faixa de contribuição por cores

| |
|---------|
| 40,00% |
| 60,00% |
| 80,00% |
| 100,00% |

Sem Fins Lucrativos?

A observação em destaque em amarelo refere-se a aceitar ou não associação de entidades sem fins lucrativos, como por exemplo: sindicatos, ongs, associações de produtores locais, e em que faixa se enquadrariam na tabela. Ficou discutido também que no momento vamos continuar com a colaboração da nossa Diretoria, no sentido de realizarmos os trabalhos da associação de forma voluntária, até a Associação ter um alicerce de receitas ou houver a necessidade de contratação de um funcionário. E por fim, quanto ao 4º item da pauta, resta elaborar o Regimento Interno que será rascunhado e submetido a análise jurídica e após aprovado pelo Conselho Deliberativo da ACT. Não havendo mais nada a tratar, Madalena Bianco pediu a mim, Valdecir da Silva, que lavrasse a presente Ata, que segue devidamente assinada por todos os participantes. Redigida em 19 de Janeiro de 2.024. Segue assinaturas:

Maria Madalena Bianco Rosatti -

Valdecir da Silva -

Adriana Carlson Maitino -

Nathalia Reger Francisca Rodrigues -

Gabriela Paes Rosa -

Melina Couto de Almeida e Almeida -



PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DO TIETÊ

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome da empresa: ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DO TIETÊ
CNPJ:
Endereço:
Cidade/UF:
Bairro:
CEP:
Telefone de Contato:
Site/e-mail:

2. OBJETIVOS PRINCIPAL

Potencializar o Turismo Regional através da união dos municípios associados, com a participação do Poder Público, da Iniciativa Privada e da População, formando uma grande rede de organização e divulgação dos produtos, serviços e atrativos turísticos em cada localidade, tornando a Região Turística Caminhos do Tietê forte e atrativa.

3. PLANO DE AÇÃO

As ações e atividades a serem desenvolvidas pela ACT – Associação Caminhos do Tietê, tem como base o que foi discutido nos encontros do Fórum dos Caminhos do Tietê, que se realizam há alguns anos mensalmente, com a participação de lideranças políticas, membros do COMTUR de cada localidade e empresários.

Em novembro de 2023, com a realização da Assembleia de Fundação da ACT, ficou definida a composição do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal com base no Estatuto aprovado na mesma Assembleia. Ficando estabelecido que a Diretoria Executiva se reunisse para estudar e deliberar sobre as ações que já foram realizadas até o momento e planejar novas metas e atividades futuras.

Conforme discutido e deliberado no último encontro do Fórum em Bariri, na pauta previa a avaliação das ações realizadas em 2023 e também a definição de metas para o ano de 2024, contemplando as Ações da Governança com a Associação.

Dessa forma, levando em consideração todo o discutido, foram elencadas as seguintes metas e ações a serem desenvolvidas para cumprimento das finalidades da ACT.



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 08/04/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 23/2024: -> Institui a Política Municipal de Educação em Tempo Integral da rede pública municipal de ensino e Ibitinga na forma que especifica.

PROJETO DE LEI Nº 24/2024: -> Autoriza a Adesão do Município de Ibitinga com a ACT - Associação Caminhos do Tietê e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 25/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 26/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 027/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à manutenção do Fundo de Assistência Social, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 28/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à manutenção da Secretaria de Obras Públicas, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2024: -> Altera a Lei Complementar nº 276, de 28 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



